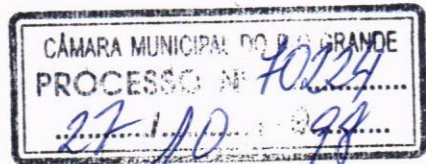




*Handwritten signature in blue ink, possibly 'HSP'.*

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

**GABINETE VER. RAMONA PEREIRA -PSB**



**PROJETO DE LEI Nº**

**"Concede Aos Portadores De HIV-AIDS, o Benefício Da Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal."**

**Artigo 1º - Fica concedido aos portadores de HIV-AIDS, o benefício da gratuidade do transporte coletivo municipal.**

**Artigo 2º - O benefício, será concedido, mediante Atestado de Órgão Público, vinculado à Saúde.**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Rio Grande, 21 de outubro de 1998.**

*Handwritten notes in blue ink: 'P. Ry', 'P.T.B.', and a large scribble.*

*Large handwritten signature in blue ink, possibly 'José'.*

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'Zuel'.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'P.T.B.'.*

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'R.D.T.'.*

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'Machado'.*

*Handwritten signature in blue ink, possibly 'Ramona Pereira'.*



113.921

Câmara Municipal do Rio Grande	
PROCESSO Nº.	/ / 199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**REQUERIMENTO**

**COPIADO  
DO  
ORIGINAL**

			ATA Nº.
EXPEDIENTE	/	/199	-----
ACEITO EM	/	/199	-----
APROVADO EM	/	/199	-----
REJEITADO EM	/	/199	-----
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente

REQUER URGÊNCIA:

O VEREADOR abaixo assinado requer a V. Exma., após ouvida à Casa,  
À apreciação das Comissões,

O Projeto de Lei em anexo, que "Concede Aos Portadores De  
HIV-AIDS, o Benefício da Gratuidade Do Transporte Coletivo Municipal."

*Ramona Pereira*  
Ver. Ramona Pereira  
Líder da Bancada do PSB

Sala das sessões 20 de outubro de 1998

*W. T. P.*  
*Alfonso*  
PT  
*PTB*  
*PTB*  
*PTB*  
*PTB*

*H. O. L.*  
*Perchador*  
PSDB

VISTO
-----
Presidente



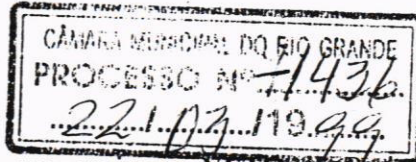
CIDADE HISTÓRICA  
**RIO GRANDE**  
PATRIMÔNIO  
DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM/066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 19 de março de 1999.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que enviamos **VEIO** ao Projeto de Lei que “CONCEDE AOS PORTADORES DE HIV-AIDS, O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL”, justificado pelos motivos a seguir elencados.

O presente Projeto de Lei se encontra eivado de inconstitucionalidade, pois fere a Constituição Federal/88, por vício de origem uma vez que tal iniciativa, se correto fosse, o seria privativa do Chefe do Poder Executivo, Art. 61, Parágrafo 1º, Inciso II, alínea b da Constituição Federal/88.

É sabido que o serviço de transportes está sob concessão e que os contratos ora vigentes devem manter o seu equilíbrio financeiro. A isenção em tela provocaria o desequilíbrio contratual o que teria que ser suplementado pelo Município ou repassado para a tarifa, onerando os demais usuários do transporte. Inobservância do artigo 63 da Constituição Federal/88.

A título de ilustração registro que a Secretaria Municipal da Saúde propicia locomoção para pacientes cadastrados, portadores de HIV-AIDS, para tratamento específico.

Por derradeiro, e de maior gravidade é a discriminação que contém o projeto, contrariando o interesse público. Pessoas portadoras de tal cruel enfermidade seriam constrangidas a apresentarem-se como tal, ostentando o seu problema ou tornando-o público. Ademais também seria preconceituoso e discriminatório com relação a outros cidadãos portadores de moléstias igualmente graves.

Tendo em vista o exposto, espera-se ver acolhido o presente veto e reiteramos a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

  
WILSON MATTOS BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR  
VEREADOR ADINELSON TROCA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. n.º 201/99  
Processo n.º 70.224

Rio Grande, 23 de fevereiro de 1999.

**Senhor Prefeito,**

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Adinelson Troca**  
Presidente

**ANEXO: “Concede aos portadores de HIV-AIDS, o benefício da gratuidade do transporte coletivo municipal.”**

**Exmo. Sr.**  
**Wilson Mattos Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### PROJETO DE LEI

**“CONCEDE AOS PORTADORES DE HIV-AIDS, O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL”.**

**Artigo 1º** - Fica concedido aos portadores de HIV-AIDS, o benefício da gratuidade do transporte coletivo municipal.

**Artigo 2º** - O benefício será concedido mediante atestado de Órgão Público, vinculado à saúde.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 67.33

PROCESSO Nº 70.224

## VOTAÇÃO NOMINAL

Reação Fiel

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	—		
3	SURAMA SAANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
14	<del>LUIZ CARLOS ESPERON</del> Sandro Oliveira	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovada	14		

DATA: 24.02.99

SECRETÁRIO

ATA Nº 6732

PROCESSO Nº 70.224

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SAANTOS	—		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
14	<del>LUIZ CARLOS ESPERON</del> Sandro Oliveira	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovado	17		

DATA:


  
SECRETARIO

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	—		
3	SURAMA SANTOS	—		
4	DANÚBIO SOARES	—		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DIRCEU SILVA LOPES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
		09		

luvaleddada  
 202.99

DATA: 18.02.99

SECRETARIO

continua

ATA Nº 6732

PROCESSO Nº 70.224

*continuação* → VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA			
2	ONEDIR DIAS LILJA			
3	SURAMA SANTOS			
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
6	CIRO CARDOSO LOPES			
7	DANTE LAZZARINI			
8	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA			
10	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI			
11	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS			
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL			
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE			
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS			
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE			
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO			✓
19	RAMONA PEREIRA			
20	SERGIO SATT			
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
		05		01

*verificada*  
*22.02.99*  
*DATA: 22.02.99*

*Osório*  
**SECRETÁRIO**